

RESOLUÇÃO Nº 391, DE 14 DE JUNHO DE 2004

Altera o anexo III da Resolução nº 329, de 1º de julho de 2003, que disciplina o pagamento do Abono Salarial referente ao exercício de 2003/2004, alterada pela Resolução 383, de 28 de abril de 2004.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 19, da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, resolve:

Art. 1º O cronograma de previsão de desembolso – Anexo III, da Resolução nº 329/2003, passa a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO – III CRONOGRAMA DE PREVISÃO DE DESEMBOLSO ABONO SALARIAL PIS/PASEP – 2003/2004

DATA DO REPASSE DA PARCELA	CAIXA Valor R\$ 1,00	BANCO DO BRASIL Valor R\$ 1,00	Total R\$ 1,00
08 / 07 / 2003	289.000.000,00	106.000.000,00	395.000.000,00
01 / 08 / 2003	400.000.000,00	100.000.000,00	500.000.000,00
02 / 09 / 2003	245.000.000,00	80.000.000,00	325.000.000,00
01 / 10 / 2003	245.000.000,00	0,00	245.000.000,00
01 / 11 / 2003	94.000.000,00	0,00	94.000.000,00
Sub Total (2003)	1.273.000.000,00	286.000.000,00	1.559.000.000,00
13 / 01 / 2004	100.000.000,00	0,00	100.000.000,00
10 / 02 / 2004	71.152.000,00	0,00	71.152.000,00
30 / 04 / 2004	100.000.000,00	0,00	100.000.000,00
20 / 05 / 2004	96.480.000,00	0,00	96.480.000,00
16 / 06 / 2004	0,00	11.600.000,00	11.600.000,00
Sub Total (2004)	367.632.000,00	11.600.000,00	379.232.000,00
TOTAL	1.640.632.000,00	297.600.000,00	1.938.232.000,00

I – Os valores estimados para pagamentos posteriores a 01/10/2003, estarão condicionados à disponibilidade orçamentária.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LOURIVAL NOVAES DANTAS
Presidente do CODEFAT

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL:
DE : 15 / 06 / 2004
PÁG.(s) : 113
SEÇÃO 1